



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 503, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 393.500,00 (Trezentos e noventa e três mil e quinhentos reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1082, de 16 de janeiro de 2015 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de R\$ 393.500,00 (Trezentos e noventa e três mil e quinhentos reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.1301.15.122.0001.2.854	33903000	004	R\$ 2.000,00
02.2401.04.128.0011.2.118	33903600	050	R\$ 36.500,00
01.001.001.01.031.0003.2005	31901100	000	R\$ 300.000,00
01.001.001.01.031.0003.2005	31911300	000	R\$ 5.000,00
01.001.001.01.031.0003.2005	33903000	000	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 393.500,00

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.1301.15.122.0001.2.854	33903600	004	R\$ 2.000,00
02.2401.04.122.0001.2.873	31909400	000	R\$ 31.779,95
02.2401.15.452.0029.1.128	44905100	049	R\$ 4.720,05
01.001.001.01.031.0003.2005	31901300	000	R\$ 70.000,00
01.001.001.01.031.0003.2005	33904600	000	R\$ 10.000,00
01.001.001.01.031.0003.2005	33904900	000	R\$ 10.000,00
01.001.001.01.031.0003.2005	44905200	000	R\$ 55.000,00
01.001.001.01.031.0003.2606	33903900	000	R\$ 80.000,00
01.001.001.01.031.0003.2750	44905100	000	R\$ 100.000,00
01.001.001.01.031.0003.2010	33903000	000	R\$ 5.000,00
01.001.001.01.031.0003.2010	33903600	000	R\$ 5.000,00
01.001.001.01.031.0003.2010	33903900	000	R\$ 10.000,00
01.001.001.01.031.0003.2010	44905200	000	R\$ 10.000,00
		TOTAL	R\$ 393.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 16 de dezembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

